



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO. Nº 318/2019 - GAP/PMI. EM 17 DE MAIO DE 2019

**Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo
no Âmbito da Prefeitura Municipal de
Igarapé-Açu, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Igarapé-açu**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica Municipal**,

Considerando o fixado no **art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993** (Lei de Licitações e Contratos);

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia para executar o acompanhamento e fiscalização dos contratos objeto do processo licitatório Pregão presencial **SRP nº 016/2019 - PMI**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE E AÉREA COMPREENDENDO: RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA O DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATO Nº 391/2019 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RAIMUNDA SUELI BARBOSA SILVA, CPF: 356.311.392-00, MATRÍCULA Nº4860-8, AGENTE ADMINISTRATIVO.

CONTRATO Nº 392/2019 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MARILENE SILVA DE ARAÚJO, CPF: 395.096.802-49, MATRÍCULA Nº4833-5, ASSESSOR ESPECIAL I.

CONTRATO Nº 395/2019 – SECRETARIA DE ESPORTE, WITALO NONATO NUNES BEZERRA, CPF: 036.417.182-01, RG: 7384705, AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 396/2019 – SECRETARIA DE FINANÇAS, IVANIR DA SILVA SENA, CPF: 019.409.822-27, MATRÍCULA Nº5239-9, TESOUREIRA

CONTRATO Nº 397/2019 – GABINETE DO PREFEITO, SUELLEN DE PAULLA AMARAL MAGALHÃES, CPF: 012.297.162-03, MATRÍCULA Nº4710-3, ASSESSOR ESPECIAL I.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 399/2019 – SECRETARIA DE OBRAS, RAFAEL BORGES RODRIGUES, CPF: 869.414.022-53, MATRÍCULA Nº 614-6, ASSESSOR ESPECIAL I.

Paragrafo único. Os servidores acima designados (Fiscais dos Contratos) deverão:

- a) expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato;
- b) atestar a liquidação das medições solicitadas pelo contratado;
- c) determinará as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão este deverá solicitar providências ao Secretário de Administração e Finanças.
- e) Solicitar apoio técnico necessário a boa execução de seu dever de fiscalizar a execução do supracitado contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 17 de Maio de 2019.

Ronaldo Lopes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL